

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Republicação n.º 25/2025

Sumário: Republicando na Íntegra Eleições Autárquicas 2024 – Prestação de Contas Eleitorais – Candidatura do Partido Movimento para a Democracia.

Em cumprimento do disposto no artigo 133º de Código Eleitoral, a Comissão Nacional de Eleições publica as contas discriminadas da candidatura e campanha eleitoral às eleições autárquicas realizadas em 01 de dezembro de 2024, aprovadas pelo plenário da CNE, de 21 de novembro de 2025.

Prestação de contas eleitorais - contas regulares consolidadas (a):

DESIGNAÇÃO	Candidatura		TOTAL POR RUBRICA	
	Movimento para a Democracia	Valor	Valor	%
FINANCIAMENTOS (b)				
Receitas				
Contribuições de partidos nacionais	27 260 500,00	15,5%	27 260 500,00	15,5%
Donativos de particulares	12 498 335,00	7,1%	12 498 335,00	7,1%
Donativos coletivas	5 356 111,00	3,0%	5 356 111,00	3,0%
Donativos de eleitores não residentes em CV	-	0,0%	-	0,0%
Crédito comerciais	2 387 702,00	1,4%	2 387 702,00	1,4%
Contribuições de candidatos	-	0,0%	-	0,0%
Outras receitas	-	0,0%	-	0,0%
Outras receitas (Impostos Retidos)	8 273 996,00	4,7%	8 273 996,00	4,7%
Subtotal (1)	55 776 644,00	31,7%	55 776 644,00	31,7%
Empréstimos de bancos sediados em CV (2)	119 937 387,00	68,3%	119 937 387,00	68,3%
Total de financiamentos (3=1+2)	175 714 031,00	100,0%	175 714 031,00	100,0%
DESPESSAS (c)				
Despesas com o pessoal	-	0,0%	-	0,0%
Aquisição de bens e serviços	173 388 762,00	98,8%	173 388 762,00	98,8%
Juros e outros encargos	1 962 951,00	1,1%	1 962 951,00	1,1%
Outras despesas correntes	-	0,0%	-	0,0%
Despesas de capital	62 038,00	0,0%	62 038,00	0,0%
Total de despesas (d)	175 413 751,00	100,0%	175 413 751,00	100,0%

(a) Candidatura cujas contas apresentadas foram consideradas regulares (artigo 133º do CE)

(b) Conforme a classificação dada no artigo 124º do Código Eleitoral

(c) Conforme o n.º 1 do artigo 127º do Código Eleitoral

(d) Plafond das despesas para cada candidato - 80% do montante global da subvenção do Estado prevista, nos termos do n.º 1 do artigo 128º do Código Eleitoral

A Vice-Presidente da Comissão, *Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite*.